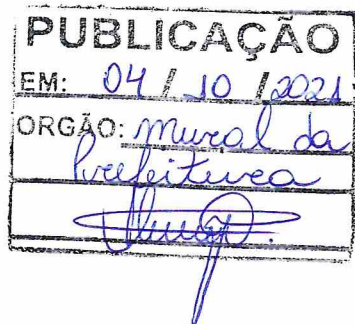




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 2697 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER OBRAS DE ENCASCALHAMENTO E MELHORAMENTO NA RODOVIA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer obras de encascalhamento e melhoramento na rodovia estadual LMG 698, no trecho de Santa Luzia da Serra- Entrº MG 181.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de outubro de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal